



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0703/2025

“Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva João Pessoa, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0703/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que visa declarar de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva João Pessoa, entidade sediada no Município de Jaraguá do Sul, promovendo sua inclusão no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida as entidades detentoras desse reconhecimento no Estado de Santa Catarina.

A justificativa apresentada demonstra que a Sociedade Esportiva João Pessoa desempenha atividades de relevante interesse comunitário, desenvolvendo ações voltadas à prática esportiva, ao lazer, à convivência comunitária e à inclusão social. Conforme seu Estatuto, a entidade promove atividades desportivas amadoras e profissionais, realiza ações sociais e culturais, desenvolve projetos educacionais e assistenciais, e atua com públicos diversos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de setembro de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade.



Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, compete à Comissão de Esporte e Lazer analisar matérias pertinentes ao sistema esportivo estadual, ao fomento às práticas esportivas formais e não formais, à promoção de atividades de lazer, e à inclusão social por meio do esporte, conforme estabelecido no art. 91-A.

A documentação constante no processo evidencia que a Sociedade Esportiva João Pessoa desenvolve ações que se harmonizam com esses campos temáticos, promovendo o esporte comunitário e a convivência social. A entidade atua de forma continuada na formação esportiva, na promoção de eventos, na oferta de atividades recreativas e culturais, e na execução de campanhas e projetos de caráter social e educacional.

A declaração de utilidade pública estadual representa, portanto, um reconhecimento institucional ao trabalho realizado pela Sociedade Esportiva João Pessoa, possibilitando o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, além de ampliar oportunidades de captação de recursos, estabelecimento de parcerias e expansão dos serviços prestados à comunidade.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0703/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins